



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.380, de 02/03/2015

Processo: 71.752

PROJETO DE LEI Nº. 11.716

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina "Rua ELIZIA MACHADO BENASSI" a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

Arquive-se

Gustavo Martinelli
Diretoria Legislativa
10/03/2015



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02

Matéria: PL 11.716	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 03/02/2015	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 03/02/15	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 03/02/15
	842

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 7670/2014

PUBLICAÇÃO Rubrica
06/02/15 *[Handwritten signature]*

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 12/DEZ/2014 08:44 071752

Apresentado.
Encaminhe-se às Comissões Indeadas:
[Handwritten signature]
Presidente
03/02/15

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
10/02/2015

PROJETO DE LEI Nº. 11.716
(Gustavo Martinelli)

Denomina “**Rua ELIZIA MACHADO BENASSI**” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

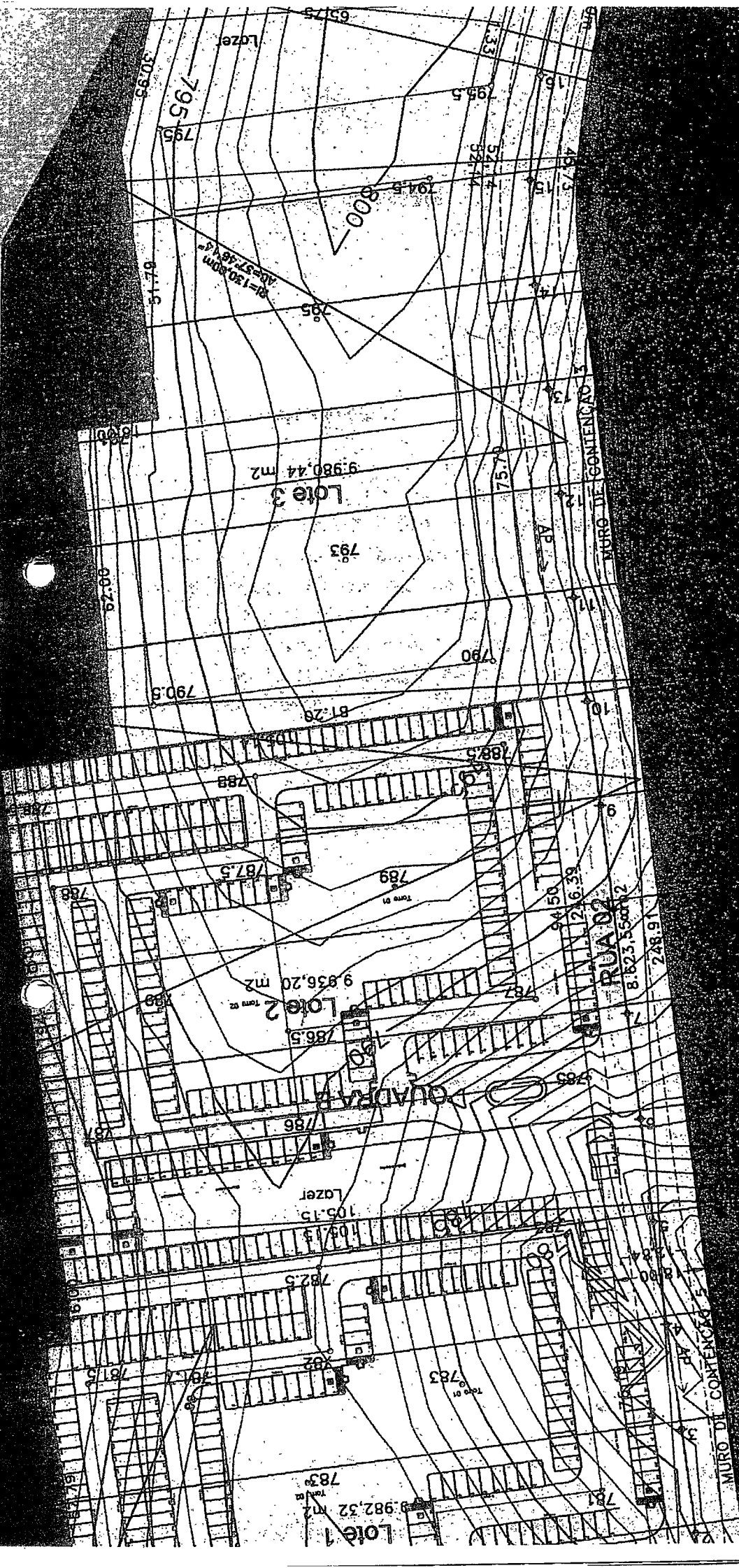
Art. 1º. É denominada “**Rua ELIZIA MACHADO BENASSI**” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

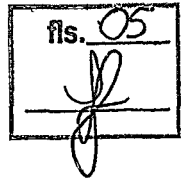
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.12.2014

[Handwritten signature]
GUSTAVO MARTINELLI

fls. 04
[Handwritten signature]






(PL nº. 11.716 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


GUSTAVO MARTINELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



OF. ACPN. Nº. 046/2014

Jundiaí, 16 de julho de 2014

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes às Ruas 1, 2, 3, e 4 do Loteamento Residencial Denominado "Nova Cidade Jardim", localizado à Estrada Velha do Castanho, Rua Ricardo Gobbo/Rua Vitor Marcelo de Castro, Vila Esperança, Bairro Rio das Pedras, Jundiaí.

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendermos entrar com Projeto de Lei de Denominação, razão da urgência nas informações.

Em anexo planta do local.

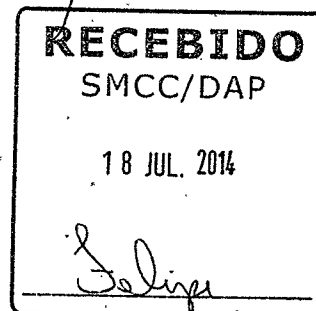
Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

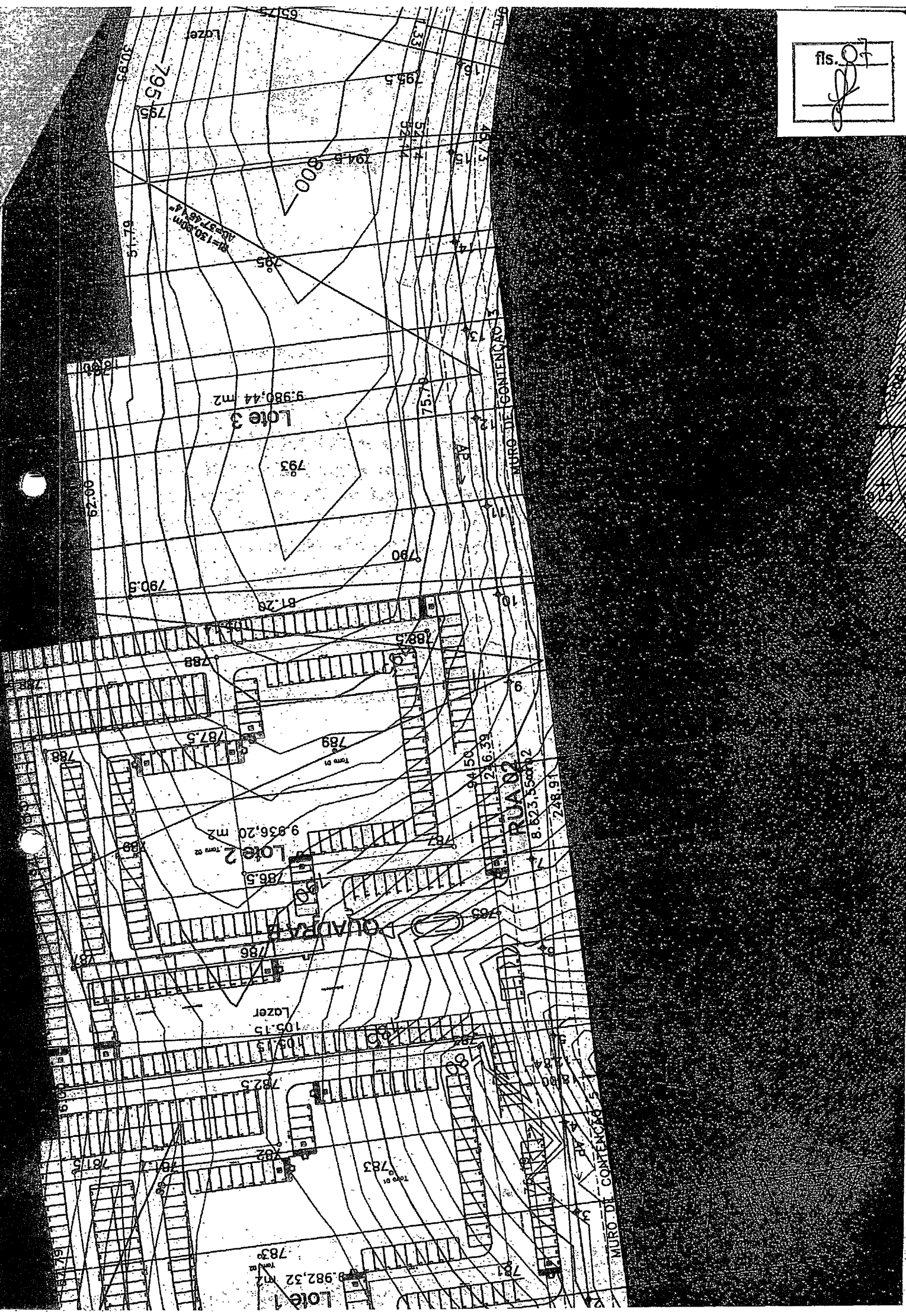
Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP

Ao Ilmo.
Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil
respondendo pela Secretaria de Assuntos Parlamentares







OF. SMCC/DAP n.º 63/2014

Jundiaí, 20 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 46/2014 (Processo n.º 18.712-9/2014), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 3 e 4 do Loteamento Residencial denominado "Nova Cidade Jardim", localizado à Estrada Velha do Castanho, Rua Ricardo Gobbo/Rua Vitor Marcelo de Castro, Vila Esperança, Bairro Rio das Pedras, integram o patrimônio público municipal, possuem suas obras concluídas e tratam-se de prolongamentos das ruas Ricardo Gobbo, Vitor Marcelo de Castro e Andradina, respectivamente.

Informamos também que a via 2 integra o patrimônio público, encontra-se com suas obras concluídas e não se trata de prolongamento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

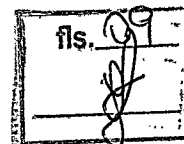
Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs:3



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ELIZIA MACHADO BENASSI

NASCIMENTO: *data:* 25/01/1934 *local:* Rio de Janeiro

Estado: RJ

FALECIMENTO: *data:* 01/12/2008 *local:* Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: *Pai:* MANOEL SOARES MACHADO
Mãe: VERGINIA COUTINHO MACHADO

Justificativa da homenagem

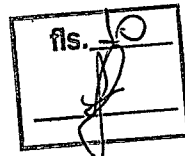
Em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Antonio Benassi

Endereço: Rodovia da Uva, n. 111, Bairro Engordadouro, Jundiaí SP

telefone(s): 9.9495-4572



ELIZIA MACHADO BENASSI

Nasceu na cidade do Rio de Janeiro no dia 25 de Janeiro de 1934.

Mudou-se para Jundiai no ano de 1948.

Foi professora por 25 anos na escola Mista da Ceramica Anhanguera no Bairro Engordadouro.

Foi catequista na parquia Santo Antonio de Padua do bairro Engordadouro.

Casada com Antonio Benassi.

Filhos: Maria Silvia Benassi; Joao Luiz Benassi; Virginia Lucia Benassi; Cesar Fernando Benassi;
Thiago Benassi;

Sempre presente nos eventos da comunidade e pintora.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.752

PROJETO DE LEI Nº 11.716 do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que denomina "Rua ELIZIA MACHADO BENASSI" a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

PARECER Nº 842

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que denomina "Rua ELIZIA MACHADO BENASSI" a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, encontra-se com suas obras concluídas, não se tratando de prolongamento, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 04.02.2015.

APROVADO
10/02/15

Auto
GERSON SARDORI
Presidente e Relator

[Signature]
MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Signature]
PAULO SÉRGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs



REQUERIMENTO VERBAL

89ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10/02/2015

PROJETO DE LEI N.º 11.716/2014

GUSTAVO MARTINELLI

URGÊNCIA

Autor do Requerimento: GUSTAVO MARTINELLI

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADA**

MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA



Processo 71.752

PUBLICAÇÃO
13/02/2015

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.716

Denomina “Rua **ELIZIA MACHADO BENASSI**” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

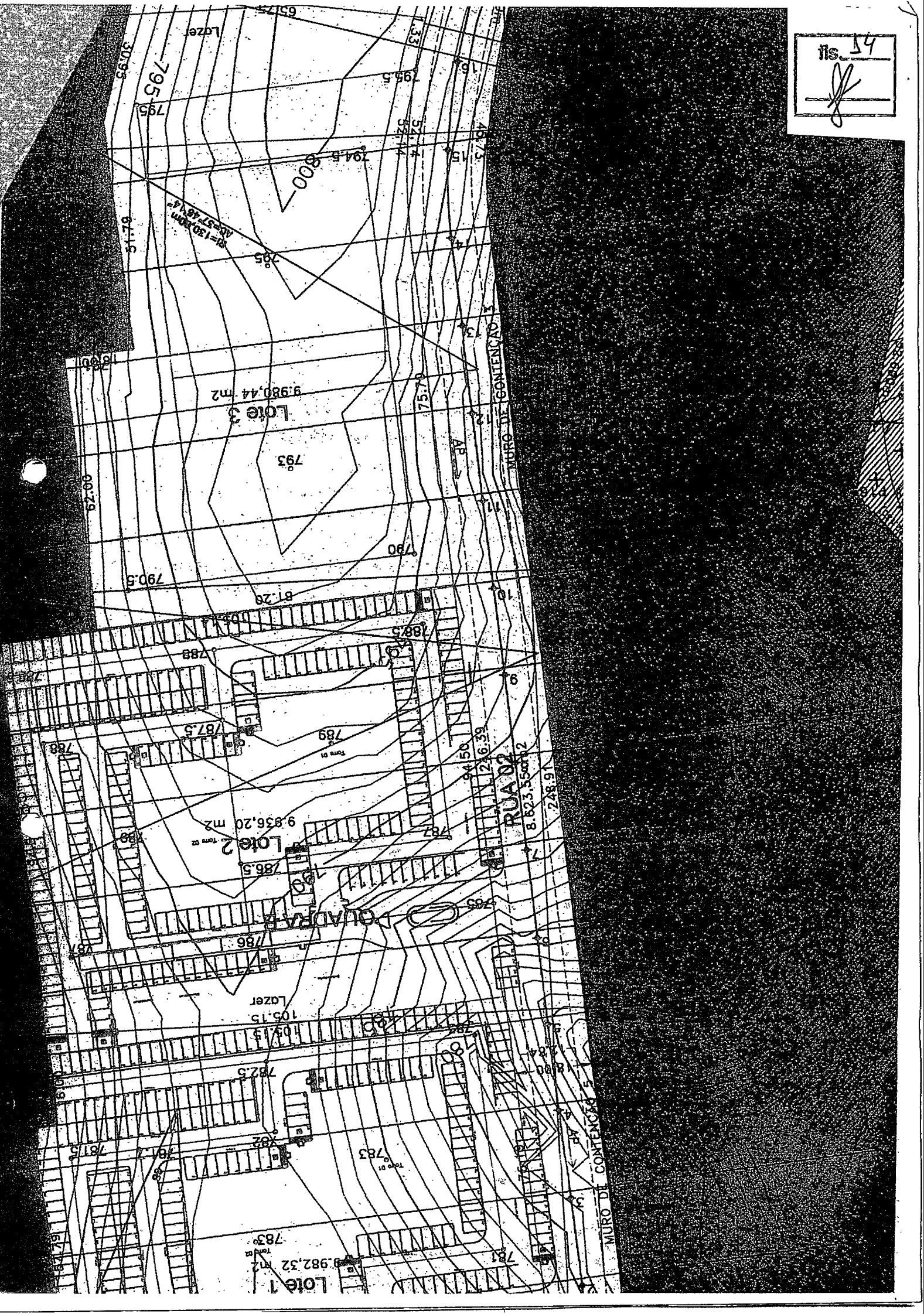
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de fevereiro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua ELIZIA MACHADO BENASSI**” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de fevereiro de dois mil e quinze (10/02/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 11.716

PROCESSO Nº. 71.752

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/02/15.

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Handwritten signature]

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANCÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

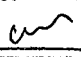
09/03/15

[Handwritten signature]

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

 fls. 16
 proc. 

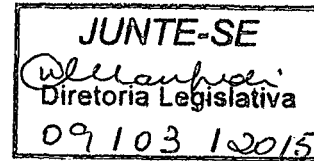
OF.G.P.L. n.º 042/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 09/MAR/2015 15:22 072231

Processo n.º 4.267-7/2015

Jundiaí, 02 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.380, objeto do Projeto de Lei n.º 11.716, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
 Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.380, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Denomina “Rua ELIZIA MACHADO BENASSI” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Rua ELIZIA MACHADO BENASSI*” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
06/03/15	

